Folha: 03
Proc. n °: 021/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE
Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE - MA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

Setor requisitante (Presidência da Câmara):

Responsável pela Demanda: **Jhony Correia Costa**

E-mail: cmgovernadornewtonbellocpl@gmail.com

1. Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva das câmaras e monitoramento das instalações do prédio Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA .

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de reforço na segurança patrimonial e pessoal no âmbito da Câmara Municipal, prevenindo situações de risco e garantindo a integridade do patrimônio público.

2.2. O prédio da Câmara Municipal recebe diariamente servidores, parlamentares e munícipes, além de ser palco de eventos e sessões legislativas. Dessa forma, é fundamental dispor de um sistema de monitoramento eficiente para garantir um ambiente seguro, coibir atos de vandalismo, furtos, invasões e outras ocorrências que possam comprometer o funcionamento da instituição.

2.3. O sistema de videomonitoramento também se apresenta como uma ferramenta essencial para documentar eventos, proporcionando registros visuais que podem servir como evidência em eventuais situações de conflito ou necessidade de investigação.

2.4. Além disso, a contratação de serviços de manutenção e monitoramento contínuo contribuirá para garantir o funcionamento ininterrupto do sistema, evitando falhas que possam comprometer a segurança do local.

2.5. Dessa forma, a implantação do circuito de câmeras visa não apenas a proteção dos bens materiais da Câmara Municipal, mas também o bem-estar e a tranquilidade de todos que frequentam suas instalações, promovendo um ambiente mais seguro e controlado.

2.6. O objeto inclui:

- Sistema de armazenamento de imagens em NVR/DVR com capacidade adequada para pelo menos 30 dias de gravação contínua;
- Infraestrutura de cabeamento e conexões para pleno funcionamento do sistema;
- Manutenção preventiva e corretiva periódica do sistema;
- Monitoramento remoto das imagens em tempo real;
- Fornecimento de software e acesso remoto para acompanhamento das imagens;
- Treinamento para os servidores responsáveis pela operação do sistema.

3. Descrição e quantidades dos serviços

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.

Folha: 02
Proc. n °: 021/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE
Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE - MA

1	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.	mês	10

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 10 (dez) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Sede da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de licitação.

4.4. Prazo para pagamento: até 30 dias após recebimento da nota fiscal.

ID DO ITEM NO PCA	DESCRIÇÃO
025	506496753 - SERVIÇOS DE MONITORAMENTO

Miranda do Norte - MA, 10 de março de 2025.

JHONY CORREIA COSTA:05277074309

Assinado digitalmente por JHONY CORREIA COSTA:05277074309
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=20422374000187, CN=JHONY CORREIA COSTA:05277074309
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Jhony Correia Costa
Diretor Administrativo
Responsável pela Formalização da Demanda

Folha: 03
Fls. Nº 1665 / 2025
Rubrica:

PORTARIA Nº 11/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Miranda do Norte:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JHONY CORREIA COSTA**, portador do CPF nº 052.770.743-09, para designar como Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Miranda do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, Publica-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Miranda do Norte, em 03 de janeiro de 2025.

Francemilson Garcês Santana
Presidente

PORTARIA Nº 12/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Miranda do Norte e do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o pagamento de verbas salarias do vereador Francemilson Garcês Santana a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º A convenção da aludida despesa em receita;

Art. 3º A suspenção poderá ser afastada em caso de novo requerimento do próprio vereador, dentro dos critérios legais;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o dia 31 de dezembro de 2025, perdendo sua eficácia após findo o prazo;

Dê ciência, Publica-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Miranda do Norte, em 06 de janeiro de 2025.

Francemilson Garcês Santana
Presidente

Página 2 de 3
Carimbo de Tempo : 14/01/2025 17:17:57